PTI Fundação Parque Tecnológico Itaipu

Av. Presidente Tancredo Neves, 6731
85856-970 – Foz do Iguaçu, PR
Tel. (45) 3520-6818
Fax (45) 3520-6668 – www.pti.org.br

ORIENTAÇÃO TÉCNICA DE ENGENHARIA, SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO PARA EMPRESAS CONTRATADAS

1. OBJETIVO

1.1 Orientar as empresas contratadas no que se refere às instruções básicas do Sistema de Higiene e Segurança do Trabalho da **Fundação Parque Tecnológico Itaipu-Brasil.**

1.2 Preservar a integridade do elemento humano, do patrimônio do **PTI-BR** e das empresas contratadas, assegurando a continuidade das atividades.

2. ORIENTAÇÃO

2.1 FISCALIZAÇÃO

2.1.1. Cabe ao Técnico de Segurança do Trabalho do **PTI-BR**, junto a área gestora do contrato, fiscalizar as áreas de trabalho, com o intuito de verificar o cumprimento por parte da empresa contratada, do disposto nesta Orientação Técnica em relação às normas, legislação vigente, instruções, recomendações e outros atos do **PTI-BR** sobre a matéria.

2.1.2. Compete à empresa contratada acatar as recomendações decorrentes das fiscalizações e sanar as irregularidades apontadas, sob pena de suspensão dos trabalhos, ficando estabelecido que essas suspensões não eximem a contratada das obrigações e penalidade constantes das cláusulas contratuais, referente a prazos e multas.

3. EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI

3.1. Cabe à empresa contratada fornecer a seus empregados, gratuitamente, equipamentos de proteção individuais adequados ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento, sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes e danos à saúde dos empregados.

4. EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPC

4.1. Cabe à empresa contratada dispor e utilizar adequadamente equipamentos de proteção coletiva que se fizer necessário, conforme os Atos Normativos e a legislação vigente, ou a qualquer orientação do **PTI-BR**.

5. SINALIZAÇÃO

5.1. Cabe à empresa contratada observar e aplicar a legislação vigente no que se refere à sinalização de segurança, respeitando os critérios estabelecidos em normas do **PTI-BR** e ITAIPU.

6.TRANSPORTE

6.1 O transporte de pessoal realizado pela empresa contratada deve ser feito em veículo adequado ao transporte coletivo e com a máxima segurança, não sendo permitido o transporte de pessoal em carroceria de caminhões ou pick-ups, mesmo com cobertura.

7. HIGIENE DO TRABALHO

7.1. Os escritórios de campo devem dispor das condições sanitárias, água potável e condições de conforto para os empregados, observando-se a legislação vigente e as normas do **PTI-BR** e da ITAIPU BINACIONAL.

8. ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

8.1 A contratada deverá apresentar as seguintes documentações:

a) Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR.
De acordo com a Norma Regulamentadora 01.

b) Programa de Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos.
De acordo com a Norma Regulamentadora 09.

c) Ficha de entrega de EPI's de todos os empregados.
De acordo com a Norma regulamentadora 06

d) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO.
De acordo com a Norma Regulamentadora 07

Av. Presidente Tancredo Neves, 6731
85856-970 – Foz do Iguaçu, PR
Tel. (45) 3520-6818
Fax (45) 3520-6668 – www.pti.org.br

No atestado deverá constar todos os exames que foram apontados no PCMSO para as respectivas funções.
No ASO dos empregados autorizados a realizar atividade de NR 10, NR 11, NR 33 e/ou NR 35, deverão constar esta observação de aptidão médica.

e) Ordem de serviço.
De acordo com o Anexo I da Norma Regulamentadora 01

f) Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO.
De acordo com a Norma Regulamentadora 07

g) Lista atualizada dos empregados que atuam no canteiro de obra do contrato;
Evidenciar no mínimo o nome, função, e se está autorizado a realizar atividade de NR 10, NR11, NR 33 e/ou NR 35.

h) Da Norma Regulamentadora 18 Condições de Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção, de acordo com a norma:

> 18.4 Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR)
> A contratada deverá apresentar o PGR de sua empresa e do canteiro de obra.
>
> 18.4.3 O PGR, além de contemplar as exigências previstas na NR-01, deve conter os seguintes documentos:
> a) projeto da área de vivência do canteiro de obras e de eventual frente de trabalho, em conformidade com o item 18.5 desta NR, elaborado por profissional legalmente habilitado;
>
> b) projeto elétrico das instalações temporárias, elaborado por profissional legalmente habilitado;
>
> c) projetos dos sistemas de proteção coletiva, elaborados por profissional legalmente habilitado;
>
> d) projetos dos Sistemas de Proteção Individual Contra Quedas (SPIQ), quando aplicável, elaborados por profissional legalmente habilitado;
>
> e) relação dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e suas respectivas especificações técnicas, de acordo com os riscos ocupacionais existentes.

i) Análise Preliminar de Risco - APR e Permissão de Trabalho - PT, para as atividades envolvendo soluções alternativas.

j) Laudo de Insalubridade e periculosidade – LIP.

NOTA: A contratada deverá apresentar a documentação solicitada antes de iniciar suas atividades, exceto as que dependam do início da obra para serem realizadas.

9. COMUNICAÇÃO DE ACIDENTES

9.1. O acidente deve ser comunicado imediatamente pela empresa contratada à Área de Segurança do Trabalho do **PTI-BR**, e comunicado/registrado nos órgãos oficiais brasileiros no prazo legal.

9.2 Para cada acidente deve ser preenchido o "Relatório de Acidente do Trabalho", conforme anexo, e encaminhado ao gestor do contrato do **PTI-BR** até 24 horas após a ocorrência.

10. DIMENSIONAMENTO DO SERVIÇO DE SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO PARA EMPRESAS CONTRATADAS

10.1. Cabe às empresas contratadas organizar e manter durante a vigência do contrato, o Serviço de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, destinado à execução de medidas relacionadas com essas matérias.

10.2. Para fins de dimensionamento do número de pessoal especializado, a Contratada deverá obedecer o dimensionamento do SESMT relativo ao QUADRO II da Norma Regulamentadora 04.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

PTI Fundação Parque Tecnológico Itaipu

Av. Presidente Tancredo Neves, 6731
85856-970 – Foz do Iguaçu, PR
Tel. (45) 3520-6818
Fax (45) 3520-6668 – www.pti.org.br

11.1. À empresa contratada corresponde adotar, além das normas estabelecidas nesta Orientação Técnica, o disposto nos Acordos Administrativos da ITAIPU e a legislação vigente sobre higiene e segurança do trabalho.

11.2. Cabe ao **PTI-BR** o direito de fazer outras exigências com relação a Higiene, Segurança do Trabalho e a CIPA das Empresas Contratadas, sempre que julgue necessário, para maior eficácia na proteção do elemento humano e do patrimônio do **PTI-BR** e da ITAIPU BINACIONAL, e das próprias empresas contratadas.

12. DOCUMENTOS INTEGRANTES

12.1 Integram-se à presente Orientação Técnica, os seguintes modelos de formulários:

a) Relatório de Acidente do Trabalho – Empresa Contratada:

LOGO DA EMPRESA	**RAZÃO SOCIAL E CNPJ**
RELATÓRIO DE INVESTIGAÇÃO DE ACIDENTE DO TRABALHO	

INFORMAÇÕES GERAIS DO ACIDENTE	
Data da ocorrência:	**Horário da ocorrência:**
Data da comunicação:	**CAT nº:**
Horas trabalhadas:	**Setor:**
Local do Acidente:	
Tipo de acidente	() Trajeto () Típico () Doença () Outros. () Com lesão () Sem lesão () Com afast. () Sem afast. () C/danos mat () S/danos mat
Descrição do acidente:	
Potencial de perda: () Baixo () Médio () Alto	
Lesão apresentada:	**Local da lesão:**
Local do atendimento:	**Horário atendimento:**
Testemunhas:	**Função:**
REGISTROS FOTOGRÁFICOS	
ANÁLISE DAS CAUSAS	
Causas Imediatas:	
Causas Básicas	

DADOS PESSOAIS DO ACIDENTADO	
Empresa: ( ) Fundação PTI-BR ( ) Terceiro () _____	
Nome:	**Cargo/ocupação:**
Telefone:	**Tempo na empresa:**
Contato:	**Gestor:**

COMITÊ DE INVESTIGAÇÃO E ANALISE DO ACIDENTE	
Nome:	**Ocupação/cargo**

Foz do Iguaçu – PR, de de 2022.

PLANO DE REGULARIZAÇÃO					
RESPONSÁVEIS PELA CORREÇÕES				MONITORAMENTO DO SESMT PTI-BR: ____/____/_____	
INFORMAÇÕES PREVENTIVAS	PRAZO	DATA REGULARIZAÇÃO	RESPONSÁVEL REGULARIZAÇÃO	RESPONSÁVEL SESMT	STATUS